

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO VERBAL Nº 52/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**, Vereador, *in fine* assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, notadamente o art. 122, §3º, XII, requer à mesa, depois de ouvido o digno Plenário desta Casa de Leis, que V. Exa., **REQUEIRA** ao Ilmo. Sr. Controlador Geral, do Poder Executivo local, para que este, adote as providências necessárias no sentido de realizar **Inspeção com a emissão de competentes relatórios**, no prazo de 20 (vinte) dias, com fito de verificar o cumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos e os Gastos realizados neste exercício com publicidade Institucional não ultrapassaram os limites impostos pela lei 13165/2015, **para que apresente na tribuna desta Casa, acompanhadas de documentos que as atestem**, tendo em vista o que segue:

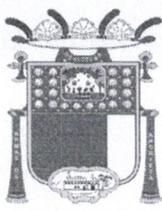
Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, na forma da Lei." Bem como em atenção ao disposto nos arts. 27, XXVI, c/c art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Anchieta, que assim estabelecem:

Art. 27 Compete, privativamente, a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XXVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 118 O controle dos atos administrativos será exercido pelos Poderes Públicos e pelos cidadãos, na forma da lei,



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Nessa senda, espero poder contar com o apoio de todos os nobres Vereadores, para a aprovação da presente propositura.

Plenário Ulisses Guimarães, 05 de julho de 2016.

**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**  
Vereador